

MEMORANDO SEI Nº 27020131/2025 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 02 de outubro de 2025.

À Unidade de Licitações

Sra . Makelly Diani Ussinger

Gerente

Assunto: Resposta ao Memorando 26864713

Em atenção ao Memorando 26864713 e informamos que ao analisar a proposta e os documentos de exigibilidade SEI nº 26919197 e 26919237 da empresa Stanley Construções e Serviços de Reforma Ltda, não possível verificar a exequibilidade da proposta. Assim, requeremos que a empresa seja diligenciada para apresentar os cálculos detalhados de forma que demonstre a executabilidade do processo, ou seja, deve demonstrar o custo de comparando com o desconto ofertado.

Dentre os documentos fornecidos:

- Dispensa Eletrônica nº 90027/2025, informa apenas '*serviço de engenharia*', não sendo possível averiguar se os serviços realizados são compatíveis com o objeto e o desconto ofertado, deve ser demonstrado os serviços realizados, a composição do preço destes serviços, incluindo o desconto ofertado para a referida contratação;
- Ata de Registro de Preços nº 082/2025, 083/2025, 84/2025 tratam de serviço de vidraçaria, que não estão incluso neste processo.
- Contrato nº 40/2025 e as demais Notas Fiscais apresentadas, deve ser demonstrado os serviços realizados, a composição do preço destes serviços, incluindo o desconto ofertado para a referida contratação;

Informamos, ainda, que ao analisar a proposta e os documentos de exigibilidade SEI nº 26910699, 26910715 e 26910753 da empresa Malbec Engenharia de Obras Ltda, não foi inserido nenhuma documentação que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado/discriminado nos cálculos, impossibilitando a verificação da exequibilidade da proposta.

Assim, requeremos que as empresas sejam diligenciadas para apresentarem as documentações que comprovem a execução dos serviços no valor igual ou inferior ao ofertado.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 06/10/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27020131** e o código CRC **D787CA93**.